## Redecard Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ 46.743.943/0001-05

NIRE 35300594223

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2024 DATA, HORA E LOCAL: Em 30.04.2024, às 14h, na Avenida Engenheiro Armando Arruda Pereira, 774, Torre Conceição, 10º andar, Jabaquara, em São Paulo (SP). MESA: Rubens Fogli Netto - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. QUORUM: Totalidade do capital social inicial. PRESENÇA LEGAL: Administradores da Companhia e representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme art. 124, §4°, da Lei 6.404/76 ("LSA"). AVISO AOS **ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme faculta o art. 133, §5º, da LSA. **DELIBERAÇÕES TOMADAS** POR UNANIMIDADE: I - Em pauta ordinária: 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023, publicados na edição de 05.03.2024 do jornal "O Estado de S. Paulo" (versão impressa: p. B15 e versão digital, Seção Economia e Negócios: p. 01). 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2023, no valor total de R\$ 835.326.038,87, da seguinte forma: a) R\$ 41.766.301,94 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 785.624.139,56 para a conta de Reserva Estatutária; e c) R\$ 7.935.597,37 para pagamento de dividendos aos acionistas, imputados ao dividendo mínimo obrigatório de 2023, a serem liquidados aos acionistas até 31.12.2024, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. 3. Eleito ao cargo de Diretor MICHEL CURY CHAIN, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 33.696.925-9, CPF 221.166.368-09, domiciliado em São Paulo (SP), Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 3.1 Registrado que o diretor eleito: (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), e a declaração de desimpedimento, documentos estes arquivados na sede social; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 3.2. Registrada a renúncia do Diretor RODRIGO EDUARDO DE FARIA PENTEADO, em 01.04.2024 e a destituição dos Diretores ANGELO RUSSOMANNO FERNANDES e RODRIGO ANDRÉ LEIRAS CARNEIRO, nesta data. 3.3. Registrado o término da atribuição das responsabilidades pelo Compartilhamento Open Finance - Resolução Conjunta 1/20 e Questões relacionadas a participação no PIX - IN BCB 291/22, considerando que a Companhia não atua nas respectivas atividades. 3.4. Registrado que as demais atribuições de responsabilidade não sofreram alteração. 4. Mantido em até R\$ 84.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2024. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. II - Em pauta extraordinária: 1. Alterado o caput do artigo 10 do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Companhia para permitir que a Companhia seja representada por apenas 1 (um) diretor em situações que não impliguem (i) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (ii) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente. Como resultado, o caput do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia passará a ser redigido da seguinte forma: "Art. 10 -A representação da Companhia poderá ser feita por (i) dois diretores em conjunto; (ii) um diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) dois procuradores em conjunto. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente.". 2. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração ora deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN. CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes; e declaração de desimpedimento do administrador eleito. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2024. (aa) Rubens Fogli Netto - Presidente e Renato da Silva Carvalho - Secretário. Acionista: Itaú Unibanco S.A. (aa) Rubens Fogli Netto - Diretor; e Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho - Diretor. JUCESP - Registro nº 268.264/24-7, em 17.07.2024 (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

